



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e na Lei 13.325, de 29 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de cinco (05) vagas na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção para as Áreas de Conhecimentos objetos do Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida) estão especificados no item '2' deste Edital, e será realizada pelas Unidades Acadêmicas:

1.4.1. Ciências da Vida (UACV);

1.4.2. Educação (UAE);

1.4.3. Letras (UAL).

2. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

2.1. As áreas de conhecimento objeto do Concurso estão especificadas nas Tabelas abaixo:

2.1.1. UACV:

Unidade Acadêmica	Área de conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Ciências da Vida	Hematologia	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Hematologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou associação Médica Brasileira.	T20	1
Ciências da Vida	Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Psiquiatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou associação Médica Brasileira.	T20	1

2.1.2. UAE:

Unidade Acadêmica	Área de conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Educação	Educação, Artes e Diversidades	Graduação na área de Humanas e Doutorado em Educação	T40 Dedicação Exclusiva	1
Educação	Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	T40 Dedicação Exclusiva	1

2.1.2.1. Caso não haja candidatos inscritos com a titulação exigida, para uma ou ambas as vagas especificadas no subitem 2.1.2, fica automaticamente revogada a exigência para a titulação mínima de Doutor, para a área correspondente, sendo, então, findos prazos de inscrições, abertas as aceitações de inscrições para o Grau de Mestre em Educação, em conformidade com calendário especificado neste Edital.

2.1.3. UAL:

Unidade Acadêmica	Área de conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Letras	Língua e Literatura Latinas e História da Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Vernácula; ou Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa com Especialização em Língua Portuguesa; ou Especialização em áreas afins: Língua, Linguística, Literatura.	T40 Dedicação Exclusiva	1

3. DO CARGO

3.1. Denominação, classe, nível de ingresso, regime de trabalho e remuneração conforme lei 12.863/2013 e 13.325/2016:

3.1.1. UACV:

Denominação / Classe / Nível	Regime de Trabalho	Remuneração Básica	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
-------------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------------------	--------------------------

Professor auxiliar - A - 1	T20	R\$ 2.129,80	R\$ 650,76	R\$ 4.885,53
----------------------------	-----	--------------	------------	--------------

3.1.2. UAE:

Denominação / Classe / Nível	Regime de Trabalho	Remuneração Básica	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Professor adjunto - A -1	T40 DE	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67
Professor assistente - A - 1*	T40 DE	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01

* Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital.

3.1.3. UAL:

Denominação / Classe / Nível	Regime de Trabalho	Remuneração Básica	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Professor auxiliar - A - 1	T40 DE	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 4.885,53

3.2. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica correspondente e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

4. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 4.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.5. Apresentar a titulação exigida para a área do concurso conforme item 2 deste edital.
- 4.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 4.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 4 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “4.5”, “4.6” e “4.7”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4 impedirá a posse do candidato.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 reais, deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

5.1.1 Dos Vencimentos das Unidades Acadêmicas:

- a) UACV - Vencimento em 30/09/2016;
- b) UAE - Vencimento em 20/09/2016 – Professor Adjunto; Vencimento em 31/10/2016 – Professor Assistente (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital);

c) UAL - Vencimento em 30/09/2016.

5.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através de requerimento disponível no Anexo 16 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (www.cfp.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica.

5.4 Dos Prazos de Solicitação:

5.4.1 UACV- Até três dias úteis após o início das inscrições. O resultado será publicado até dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.4.2 UAE - Até cinco dias úteis contados a partir do início das inscrições. O resultado será publicado até dois dias úteis após conclusão do prazo anterior.

5.4.3 UAL - Até o dia 06/09/2016, e o resultado será publicado até o dia 09/09/2016.

5.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 5.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período:

6.1.1 UACV - De 01/09 a 30/09/2016;

6.1.2 UAE - De 01/09 a 20/09/2016 - Professor Adjunto; De 03/10 a 31/10/2016 - Professor Assistente (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital);

6.1.3 UAL - De 01/09 a 30/09/2016 (UAL).

6.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/nº, Casas Populares, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, conforme os períodos de inscrições apontados neste Edital.

6.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante **original** do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 5.1.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, disponível no Anexo 15 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet www.cfp.ufcg.edu.br.
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 17 deste Edital e ainda Unidade Acadêmica e na Internet.

6.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 6.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

6.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução nº 04/2014;
- b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Programa do concurso;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes.

6.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 6.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica não cabendo devolução.

6.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

6.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex**, com aviso de recepção (**AR**), dentro do prazo estabelecido neste Edital. (As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação especificada neste Edital serão automaticamente desconsideradas.)

6.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 6.8 para inscrição deverá anexar o comprovante **original** de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 6.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

6.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

6.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

6.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

7. DAS PROVAS

7.1 UACV

7.1.1. Local: CFP/UFCG - Cajazeiras

7.1.2. Período de Realização das Provas: **07/11 a 11/11/2016**

- a) Prova Escrita: **07/11/2016** às 08:00 h, na Central de Laboratórios – Sala 106;
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática: **08/11/2016**, às 08:00 h, Central de Laboratórios – Sala 106;
- c) Prova Didática: **09/11/2016**, a partir das 08:00 h, Central de Laboratórios – Sala 106;

d) Exame de Títulos: **10/11/2016**.

7.2 UAE

7.2.1 Local: Central de Aulas 1 do CFP/UFCG - Cajazeiras

7.2.2. Período de Realização das Provas: **03/10 a 07/10/2016 – Professor Adjunto**

- a) Prova Escrita: **03/10/2016** às 08:00 h, ETSC – Sala 104.
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática: **04/10/2016**, às 08:00 h, ETSC – Sala 104.
- c) Prova Didática: **05/10/2016**, a partir das 08:00 h, ETSC – Sala 103 (Educação, Artes e Diversidades) e Sala 104 (Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil).
- d) Exame de Títulos: **06/10/2016**.
- e) A depender do número de inscritos e a critério da Comissão Examinadora a prova didática poderá ser estendida até dia 06/10/2016, passando o Exame de Títulos para dia 07/10/2016.

7.2.3. Período de Realização das Provas: **21/11 a 25/11/2016 – Professor Assistente (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital)**

- a) Prova Escrita: **21/11/2016** às 08:00 h, ETSC – Sala 104.
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática: **22/11/2016**, às 08:00 h, ETSC – Sala 104.
- c) Prova Didática: **23/11/2016**, a partir das 08:00 h, ETSC – Sala 103 (Educação, Artes e Diversidades) e Sala 104 (Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil).
- d) Exame de Títulos: **24/10/2016**.
- e) A depender do número de inscritos e a critério da Comissão Examinadora a prova didática poderá ser estendida até dia 24/11/2016, passando o Exame de Títulos para dia 25/10/2016.

7.3. UAL

7.3.1 Local: CFP/UFCG - Cajazeiras

7.3.2. Período de Realização das Provas: **24/10 a 27/10/2016**

- a) Prova Escrita: **24/10/2016** às 14h.
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática: **25/10/2016**, às 14h.
- c) Prova Didática: **26/10/2016**, a partir das 14h.
- d) Exame de Títulos: **27/10/2016**.

7.4. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, preferencialmente com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.5. A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado, a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.6. A Prova Didática com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.7. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação. O servidor designado para receber a documentação exigida o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.7.1 Do Exame de Título da UACV:

Os candidatos terão até às 10h do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à Secretaria da Unidade Acadêmica, o *Curriculum Vitae*. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *Curriculum Vitae* documentado, desde que seja acordado previamente com os candidatos aprovados na prova didática.

7.7.2 Do Exame de Título da UAE:

Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Lattes* ou *Vitae* na Secretaria da Unidade Acadêmica até as 11:00 h do dia 06/10/2016 (Prof. Adjunto) ou do dia 24/11/2016 (Prof. Assistente) (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital). Atenção para o horário de funcionamento da Secretaria da UAE (08h às 11h e 14h às 17h). A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *Curriculum* documentado, desde que seja acordado previamente com os candidatos aprovados na prova didática.

7.7.3 Do Exame de Título da UAL:

Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Lattes* ou *Vitae* até 11h do dia 27/10/2016 na Secretaria da Unidade Acadêmica de Letras.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3), Prova Didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na Prova Escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da Prova Didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os

demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8.5 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 4 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, na Unidade Acadêmica correspondente, conforme vagas especificadas no item 3 deste Edital, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.7. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados nos Anexos 01, 06 e 11 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio a Secretaria das Unidades Acadêmica e na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.cfp.ufcg.edu.br.

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelas respectivas Comissões Examinadoras do concurso.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
DIRETOR CFP/UFCG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**ANEXO 01
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ÁREAS: Hematologia e Psiquiatria**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	De 01 a 30/09/2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arquiação de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arquiação de impedimento	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	De 07 a 11/11/2016
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CFP para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

ANEXO 02
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

CALENDÁRIO DE PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR

ÁREA: Hematologia e Psiquiatria

ETAPA	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	DATAS
Prova Escrita: Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia 07/11/2016
Prova Escrita: Aplicação	Comissão Examinadora	Às 08h15min do dia 07/11/2016
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Às 16h00min do dia 07/11/2016
Prova Didática: Sorteio do Ponto	Comissão Examinadora	Às 08h10min do dia 08/11/2016
Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	Comissão Examinadora	Às 08h15min do dia 08/11/2016
Prova Didática: Aplicação	Comissão Examinadora	A partir das 08h15min do dia 09/11/2016 obedecendo à ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item anterior.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática.
Exame de Títulos*	Comissão Examinadora	Dia 10/11/2016
Relatório conclusivo dos resultados	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

(*) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar o Exame de Títulos, para o dia subsequente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**ANEXO 03
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

**PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTOS
Hematologia	<ol style="list-style-type: none">1. Hematopoese;2. Anemias carenciais;3. Leucemias agudas e crônicas: diagnóstico e prognóstico;4. Síndromes mielodisplásicas;5. Anemia aplástica: diagnóstico e tratamento;6. Transplante de medula óssea: indicações e principais complicações;7. Doenças plaquetárias: alteração do número e função;8. Coagulopatias congênicas e adquiridas;9. Trombofilias congênicas e adquiridas.10. Hemocomponentes: indicações, riscos e complicações.
Psiquiatria	<ol style="list-style-type: none">1. Aspectos históricos da Psiquiatria2. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil3. Entrevista psiquiátrica, história e exame do estado mental4. Transtornos psicóticos5. Transtornos de ansiedade6. Transtornos de Humor7. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas8. Tentativas de suicídio e auto-agressão deliberada9. Emergências relacionadas à agitação e agressividade10. Princípios intracelulares e intercelulares da farmacoterapia dos transtornos neuropsiquiátricos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**ANEXO 04
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

BIBLIOGRAFIA

Psiquiatria

- BASTOS, C L, Manual do Exame Psíquico. Uma introdução prática à Psicopatologia. Revinter: Rio de Janeiro, 2011
- BOTEGA N J, Prática no hospital geral:interconsulta e emergência. Artmed: São Paulo, 2005.
- KAPLAN, H.I. & SADOCK, B.J. - Tratado de Psiquiatria Dinâmica. Porto Alegre, Artes Médicas
- CORDEIRO, D. C. Emergências Psiquiátricas. São Paulo, Rocca, 2007.
- GELDER, M.; MAYOU R.; GEDDES, J. Psiquiatria. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2002.
- KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. J.; GREBB, J. A. Compêndio de Psiquiatria. Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Porto Alegre, Artes Médicas, 1997
- STONE, H. Michael. A Cura da Mente. A história da Psiquiatria da Antiguidade até o presente. Porto Alegre, Artmed. 1999
- YUDOFISKY, S. C.; HALES, R. E. Neuropsiquiatria e Neurociências na Prática Clínica. Porto Alegre, Artmed. 2006

Hematologia

- RODAK, B.F. - Atlas de Hematologia Clínica. 1. ed., São Paulo, Livraria Santos Editora, 2000.
- HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hemologia Clínica e Ilustrada. Manual e Atlas Colorido, Editora Manole, 1991.
- LORENZI, T.F. Atlas de Hematologia - Clínica Hematológica Ilustrada, Guanabara Koogan, 2006.
- MCDONALD, G.A.; DODDS,T.C. & CEVICKSHANK,B. - Atlas of haematology. 5. ed. São Paulo, 1985.
- MIKAL,S. - Homeostase no homem. São Paulo, EDART, 1976.
- NAOUN, P.C. Hemoglobinopatias e Talassemias. Ed. Sarvier, São Paulo, 1997. RODAK, B.F. VERRASTRO, T.; LORENZI, T.F.; WENDEL - NETO, S. Hematologia - Hemoterapia. Atheneu, São Paulo, 1996



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**ANEXO 05
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

**MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS**

Hematologia

Titulares:

- 1- Msc. Vanessa Rolim Barreto Cavalcante (Presidente – UFCG)
- 2- Esp. Luciano Gonçalves da Nóbrega (UFCG)
- 3- Msc. Ankilma do Nascimento Andrade Feitosa (FSM)

Suplentes:

- 1 – Msc. Kevia Katiucia Santos Bezerra (UFCG)
- 2- Dr. Francisco Fábio Marques da Silva (UFCG)
- 3 – Dra. Flavia Cristina Fernandes Pimenta (UFPB)

Psiquiatria

Titulares:

- 1 Esp. Ana Carolina de Souza Pieretti (Presidente – UFCG)
- 2 Msc. Sofia Dionízio Santos (UFCG)
- 3 Msc. Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia (FIP)

Suplentes:

- 1 Esp. José Dilbery Oliveira da Silva (UFCG)
- 2 Dra. Maria do Carmo Andrade Duarte de Farias (UFCG)
- 3 Msc. Ubiraídys de Andrade Isidório (FSM)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**ANEXO 06
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ÁREAS: “Educação, Artes e Diversidades” e “Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil”**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	De 01 a 20/09/2016 (Professor Adjunto); De 03/10 a 31/10/2016 (Professor Assistente) (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital).
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	De 03 a 07/10/2016 (Professor Adjunto); De 21/11 a 25/11/2016 (Professor Assistente) (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital).
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CFP para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

ANEXO 07
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

CALENDÁRIO DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROFESSOR

ÁREAS: “Educação, Artes e Diversidades” e “Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil”

ETAPA	HORÁRIO	DATAS
a) Prova Escrita: Sorteio do ponto	08:00 h	03/10/2016 (Prof. Adjunto); 21/11/2016 (Prof. Assistente)*
b) Prova Escrita: Aplicação	08:15 h	03/10/2016 (Prof. Adjunto); 21/11/2016 (Prof. Assistente)*
c) Divulgação do Resultado da Prova Escrita	08:00 h	04/10/2016 (Prof. Adjunto); 22/11/2016 (Prof. Assistente)*
d) Prova Didática: Sorteio do Ponto	08:00 h	04/10/2016 (Prof. Adjunto); 22/11/2016 (Prof. Assistente)*
e) Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	08:10 h	05/10/2016 (Prof. Adjunto); 23/11/2016 (Prof. Assistente)*
f) Prova Didática: Aplicação	A partir das 08:15 h, obedecendo a ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item 'e'.	05/10/2016 (Prof. Adjunto); 23/11/2016 (Prof. Assistente)*
g) Divulgação do Resultado da Prova Didática	-	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática.
h) Exame de Títulos**	A partir das 08:00 h	06/10/2016 (Prof. Adjunto); 24/11/2016 (Prof. Assistente)*
i) Relatório conclusivo dos resultados		Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

Observações:

(*) Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital.

(**) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar o Exame de Títulos, para o dia subsequente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**ANEXO 08
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

**PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTOS
Educação, Artes e Diversidades	<ol style="list-style-type: none">1. Fundamentação teórica e metodológica do ensino de Artes e Diversidades para a formação humana.2. Arte educação e Diversidades: desafios e possibilidades político-curriculares.3. Função sócio político da escola pública frente à prevenção e superação das desigualdades.4. Diversidade Cultural e o Ensino da Arte na formação inicial e continuada do professor da Educação Básica.5. O Ensino de Arte educação para a implementação de políticas afirmativas na educação.6. Cultura e Diversidades: aspectos necessários à formação docente.7. Arte educação e Diversidades: contribuições dos direitos humanos e sociais para a educação8. História e cultura africana e afrobrasileira na formação docente: abordagens curriculares na Educação Básica.9. O ensino de Artes e educação nas perspectivas indígena e africanas: formação e práxis docente.10. A Arte-Educação e Diversidades na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: perspectivas didático-pedagógicas.
Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	<ol style="list-style-type: none">1. Educação Infantil, Infâncias e Criança: história e concepções2. Legislação e políticas públicas para a Educação Infantil3. Fundamentos e métodos da Sociologia da infância no Brasil4. Formação docente para a Educação Infantil5. Fundamentos e Metodologias do Ensino da Linguagem na educação Infantil6. Proposta pedagógica e curricular da Educação Infantil7. Fundamentos e Metodologias do Ensino de Artes Plásticas e Cênicas na Educação Infantil8. Organização de espaços, ambientes e tempos em instituições de Educação Infantil9. Fundamentos e Metodologias do Ensino de Contação de Histórias na Educação Infantil10. Avaliação na Educação Infantil



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

ANEXO 09
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

ÁREA: EDUCAÇÃO, ARTES E DIVERSIDADE

1. BARBOSA, Ana Mae. **Arte/Educação Contemporânea**. SP: Cortez, 2008.
2. BRASIL. Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_eticoraciais.pdf
3. _____. **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas** / Rogério Muniz Junueira (organizador). – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009. Disponível em:
http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/39/diversidade_sexual_na_educacao_e_homofobia_nas_escolas.pdf
4. CANDAU. Vera Maria. Direitos Humanos, Educação e Interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Pg. 45 – 56. (Vera Maria Candau) In: **Revista Brasileira de Educação**. V.13. n. 37, 2008.
5. BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parecer CNE/CP, n 3, de 10 de março de 2004. Relatora: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Lex: Brasília, 2004a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf> Acesso em: 26 jun. 2014.
6. BRASIL. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de MARÇO de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Lex: Brasília, 2003. Disponível em:
<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2003/10639.htm> Acesso em: 26 jun. 2014.
7. BRASIL. Lei no 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de MARÇO de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". LEX: Brasília, 2008. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm Acesso em: 26 jun. 2014.
8. DUARTE JUNIOR, João-Francisco, **Porque arte-educação?** / João-Francisco Duarte Junior - - 8ª ed. – Campinas, SP : Papyrus, 1996 – Coleção Ágere.
9. FERREIRA, Danielle Milioli ; DUPRET, L. . Mitos Afrobrasileiros: Uma proposta para a prática pedagógica. **Revista Fórum Identidades**, v. 11, p. 26-35, 2012. Disponível em:
http://200.17.141.110/periodicos/revista_forum_identidades/revistas/ARQ_FORUM_IND_11/FORUM_V11_02.pdf Acesso em: 02 fev. 2015.
10. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra (Coleção Leitura), 1996.
11. GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012. Disponível em:

- <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/11/curr%C3%ADculo-e-rela%C3%A7%C3%B5es-raciais-nilma-lino-gomes.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.
12. GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz. Aprender, ensinar e relações no Brasil. **Educação**. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745> Acesso em: 05 mar. 2015.
 13. GUESSE, Érika Bergamasco. Da oralidade à escrita: os mitos e a literatura indígena no Brasil. **Anais do SILEL**. Volume 2, Número 2. Uberlândia: EDUFU, 2011. Disponível em: http://www.ileel.ufu.br/anaisdosilel/wp-content/uploads/2014/04/silel2011_130.pdf Acesso em: 05 mar. 2015.
 14. GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Racismo e antiracismo no Brasil. *Rev. Novos Estudos*, nº 43, Nov. 1995. Disponível em: http://novosestudos.org.br/v1/files/uploads/contents/77/20080626_racismo_e_anti_racismo.pdf. Acesso em 22.11.2014.
 15. HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 3ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.
 16. KI-ZERBO, Joseph. **História geral da África. Metodologia e pré-história da África**. Introdução Geral. 2ª ed. – rev. – Brasília: UNESCO, 2010.
 17. LOURO, Guacira Lopes (org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
 18. _____. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**; Petrópolis, RJ; Vozes, 1997.
 19. _____. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria *queer***. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
 20. MACHADO, Vanda. Mitos afro-brasileiros e vivências educacionais. In: SECULT. Lei 10.639/03: **Caderno de textos do professor**. Salvador: Smec, 2005. Disponível em: <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/documentos/mitos.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.
 21. MORACEN, Julio Representação versus Presentificação. In: **ANAIS VI CONGRESSO ABRACE**, 2010, São Paulo. Disponível em: <http://portalabrace.org/vicongresso/etnocenologia/Julio%20Moracen.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.
 22. MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria (orgs.). **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas** / Antonio Flávio Moreira, Vera Maria Candau (orgs.). 4. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes 2010.
 23. MISKOLCI, Richard (Org.). **Marcas da Diferença no Ensino Escolar** / organizador: Richard Miskolci. – São Carlos: EduFSCar, 2010.
 24. MUNANGA, Kabengele (Org.). **História do negro no Brasil: o negro na sociedade brasileira: resistência, participação, contribuição**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2004. p. 337-380.
 25. MUNANGA, Kabengele. A dimensão estética da arte negro-africana tradicional. In: AJZENBERG, Elza (Org.). **Arteconhecimento**. São Paulo: Museu de Arte Contemporânea, Universidade de São Paulo, 2004. p. 29-44. Disponível em: <http://www.macvirtual.usp.br/mac/arquivo/noticia/Kabengele/Kabengele.asp>
 26. _____. Arte afro-brasileira: o que é afinal? In: AGUILAR, Nelson; FUNDAÇÃO Bienal de São Paulo (Orgs.). **Arte afro-brasileira**. São Paulo: Associação Brasil 500 Anos Artes Visuais, 2000. p. 98-111.
 27. NUNES, Fabricio Vaz. As artes indígenas e a definição da arte. **Anais do VII Fórum de Pesquisa Científica em Arte**. Curitiba, Embap, 2011. Disponível em: <http://www.embap.pr.gov.br/arquivos/File/Forum/anaisvii/143.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.
 28. SILVA, Dilma de Melo. Identidade afro-brasileira: abordagem do ensino da arte. **Comunicação & Educação**, Sao Paulo, [1 0): 44 a 49, set./dez. 1997 . Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36321/39041>
 29. SILVA, Everson Melquiades Araújo; ARAÚJO, Clarissa Martins de. A formação de professores para o ensino de artes no Brasil: qual o estado do conhecimento? **Anais da 31ª. Reunião Anual da ANPED**, Caxambu, 2008. Disponível em: <http://31reuniao.anped.org.br/1trabalho/GE01-4927-Int.pdf>

30. SILVA, Tomáz Tadeu da. (org.) **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
31. SODRÉ, Muniz. **A verdade seduzida: por um conceito de cultura no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.
32. Universidade de São Paulo - Museu de Arqueologia e Etnologia. **África, culturas e sociedades: guia temático para professores**. São Paulo: MAE/USP, 1997.

ÁREA: FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. ALVES, Bruna Molisani Ferreira. **Infâncias e educação infantil: aspectos históricos, legais e pedagógicos**. Revista Aleph Infâncias. ISSN 1807-6211/Ano V nº 16/Novembro, 2001.
2. ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
3. BARBIERI, Stela. **Interações: onde está a arte na infância?** São Paulo: Blucher, 2012.
4. BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB 5/2009**. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p.18.
5. BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB 1/2011**. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de março de 2011, Seção 1, p.10.
6. BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3.v.
7. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.069/1990**. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 16 jul 1990.
8. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394/1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Diário Oficial 23 dez 1996.
9. BECCHI, E. et al. **Ideias orientadoras para a creche: a qualidade negociada**. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. Trad. Maria de Lourdes Tambaschia Menon. (Coleção Formação de Professores. Série Educação Infantil em Movimento).
10. CORSINO, Patrícia. (Org.). **Educação Infantil: cotidiano e políticas**. Campinas, SP: Autores Associados, 2009 (Coleção educação contemporânea).
11. CRAIDY, Carmem Maria e KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. (Orgs.). **Educação Infantil: pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001.
12. CAGLIARI, Luis Carlos. **Alfabetizando sem o ba be bi bo bu**. São Paulo: Scipione, 1999.
- DIAS, Ana Iório. **O ensino da linguagem no currículo**. Fortaleza: Brasil Tropical, 2001.
13. DIAS, Adelaide Alves. Direito e obrigatoriedade na educação infantil. In: DIAS, Adelaide Alves; Sousa Junior, Luiz. **Políticas públicas e práticas educativas**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.
14. FALK, Judit (org). **Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2011. Trad. Suely Amaral Mello.
15. FARIA, Ana Lúcia Goulart de; FINCO, Daniela (orgs). **Sociologia da infância no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2011.
16. FOCHI, Paulo. **Afinal, o que os bebês fazem no berçário?** Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.
17. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2014.
18. KAMIL, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papyrus, 1985.
19. KRAMER, Sônia. **A política do pré-escolar no Brasil**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
20. OLIVEIRA, Zilma Ramos. de. **Educação infantil: fundamentos e métodos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005. (Coleção Docência em Formação).
21. SARMENTO, Manuel e GOUVEA, Maria Cristina Soares de. (Orgs.). **Estudos da Infância: educação e práticas sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. (Coleção Ciências Sociais da Educação).
22. PINSKY, Jaime. (Org.). **O ensino de História e a criação do fato**. São Paulo: Contexto, 1988.
23. SOARES, Magda. **Linguagem e escola: uma perspectiva social**. São Paulo: Ática, 2002.
24. SOUZA, Renata Junqueira de (Org.). **Ler e compreender: estratégias de leitura**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.
25. TEREZINHA, Nunes; BRYANT, Peter. **Crianças Fazendo Matemática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**ANEXO 10
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

**MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS**

Área: Educação, Artes e Diversidades

Comissão Examinadora	Instituição	
Profa. Dra. Risomar Alves dos Santos	UFCG	Presidente
Prof. Dr. Alexandre Martins Joca	UFCG	Titular
Profa. Dra. Cristiane Maria Nepomuceno	UEPB	Titular
Prof. Dr. Wiama de Jesus Freitas Lopes	UFCG	Suplente
Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva	UNILAB	Suplente
Prof. Dr. Roberto Kennedy Gomes Franco	UNILAB	Suplente

Área: Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil

Comissão Examinadora	Instituição	
Profa. Dra. Luisa de Marillac Soares Ramos	UFCG	Presidente
Profa. Dra. Cristina Novikoff	UFCG	Titular
Profa. Dra. Elzanir dos Santos	UFPB	Titular
Profa. Dra. Zildene Francisca Pereira	UFCG	Suplente
Profa. Dra. Maria Gerlaine Belchior Amaral	UFCG	Suplente
Profa. Dra. Ana Luisa Amorim	UFPB	Suplente



ANEXO 11
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ÁREA: Língua e Literatura Latinas e História da Língua Portuguesa

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	De 01 a 30/09/2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	De 24 a 27/10/2016
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CFP para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

ANEXO 12
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

CALENDÁRIO DE PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR

ÁREA: Língua e Literatura Latinas e História da Língua Portuguesa

ETAPA	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	DATAS
Prova Escrita: Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	Às 14h00min do dia 24/10/2016
Prova Escrita: Aplicação	Comissão Examinadora	Às 14h15min do dia 24/10/2016
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Às 11h00min do dia 25/10/2016
Prova Didática: Sorteio do Ponto	Comissão Examinadora	Às 14h00min do dia 25/10/2016
Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	Comissão Examinadora	Às 14h15min do dia 25/10/2016
Prova Didática: Aplicação	Comissão Examinadora	A partir das 14h00min do dia 26/10/2016 obedecendo à ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item anterior.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática.
Exame de Títulos*	Comissão Examinadora	Dia 27/10/2016
Relatório conclusivo dos resultados	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

(*) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar o Exame de Títulos, para o dia subsequente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**ANEXO 13
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

**MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS**

ÁREA: Língua e Literatura Latinas e História da Língua Portuguesa

TITULARES:

Professor Doutor Jorgevaldo de Souza Silva (Presidente)
Professor Doutor Milton Marques Junior (UFPB)
Professor Doutor Gilson Chicon Alves (UERN)

SUPLENTES:

Professora Doutora Hérica Paiva Pereira (UFCG)
Professor Doutor Willy Paredes Soares (UFPB)
Professor Doutor Manoel Freire Rodrigues (UERN)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

ANEXO 14
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

ÁREA: Língua e Literatura Latinas e História da Língua Portuguesa

- **Ponto 1:** História externa da Língua Portuguesa
- **Ponto 2:** Fonologia e fonética do latim: grafia, pronúncia e acentuação.
- **Ponto 3:** Morfologia nominal: flexões casuais e declinacionais; adjetivos, pronomes e
- **Ponto 3:** O uso das preposições em Latim.
- **Ponto 4:** Traduzir e comentar a morfossintaxe do texto latino abaixo:
 - ✓ **Ovídio, Metamorfoses, Livro I, versos 94-100**

Nondum caesa suis, peregrinum ut uiseret orbem,
montibus in liquidas pinus descenderat undas,
nullaque mortales praeter sua litora norant;
nondum praecipites cingebant oppida fossae;
non tuba directi, non aeris cornua flexi,
non galeae, non ensis erat: sine militis usu
mollia securae peragebant otia gentes.
- **Ponto 5:** Os Metaplasmos
- **Ponto 6:** Do galego-português ao português: características e evoluções.
- **Ponto 7:** Sintaxe: generalidades de concordância nominal e verbal. Emprego dos casos. Uso dos tempos e modos na oração independente.
- **Ponto 8:** A Lírica Latina: Catulo
- **Ponto 9:** A língua latina presente no Português falado hoje
- **Ponto 10:** Traduzir e comentar a morfossintaxe do texto latino abaixo:
 - ✓ **Virgílio, Eneida, Livro I, versos 1-7**

Arma virumque cano, Troiae qui primus ab oris
Italiam, fato profugus, Lauiniaque uenit
litora, multum ille et terris iactatus et alto
ui superum saeuae memorem Iunonis ob iram;
multa quoque et bello passus, dum conderet urbem,
inferretque deos Latio, genus unde Latinum,
Albanique patres, atque altae moenia Romae.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**ANEXO 15
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de _____/CFP/UFCG.

Eu _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ CEP: _____, fone: _____, Email: _____ vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor [] Auxiliar / [] Assistente / [] Adjunto, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de _____ da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de _____, de acordo com o EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de 2016.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2016

Procurador: _____
RG Nº _____ Fone para contato: _____
Endereço: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

ANEXO 16
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador
Administrativo da Unidade Acadêmica de _____, do CFP/UFCG.

Eu (nome completo) _____

_____, _____, (nacionalidade)
_____, (estado civil) _____

residente à _____,

nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,

CEP _____ na cidade de _____, UF _____,

Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____,

portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF
nº _____, **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008,

isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor
_____, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de _____, **na área de**

_____, regido pelo EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE
2016, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2016. Para

tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),
com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição

estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro

estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de
declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se,
ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do requerente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**ANEXO 17
EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro(a), RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de _____, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme o EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de 2016.

Cajazeiras, _____ de _____ de _____.

(assinatura)